



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. Humberto Monte, S/N, - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60440-593
Telefone: 853366-9502 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL

Processo nº 23067.061475/2019-11

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2019 – UFC

A Comissão Permanente de Desfazimento de Bens - CPDB, designada pela Portaria nº. 093, de 06 de agosto de 2015, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração da Universidade Federal do Ceará/UFC, tendo em vista o que dispõe o Artigo 17, da Lei n. 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO às 10:00hs do dia 14 do mês de fevereiro de 2020, nas dependências do Centro de Ciências Agrárias, localizado no Campus do Pici (bloco 850), em Fortaleza-CE**, onde serão leiloados bens móveis especificados no anexo I do edital, através do Leiloeiro Público **João Lopes Cavalcante**, leiloeiro público oficial, Credenciado Pela UFC, conforme Termo de Contrato nº. 046/2018/UFC, matriculado na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC, sob o nº. 010, com Carteira de Exercício Profissional nº. 0010804/1ª Via, portador do CPF/MF nº. 141.411.163-00, com sede na Cidade de Fortaleza, sito à Rua Gustavo Braga, nº. 150, Parquelândia, Fortaleza, Estado do Ceará doravante denominado LEILOEIRO, as quais, por este instrumento e na melhor forma de direito e em atendimento às disposições emanadas do Decreto 21.981/32, pela Lei 8.666/93, sendo o Edital e os procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93, com alterações introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98 e demais legislação pertinente à matéria, bem como as condições estabelecidas neste Edital e Anexo I.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital e Anexo têm por objeto a venda de bens móveis de propriedade desta Universidade, cujas características estão especificadas no anexo I deste edital, bens estes considerados inservíveis e/ou de recuperação antieconômica para a citada Universidade. Os valores atribuídos aos bens móveis, objetos deste edital, foram definidos tendo por base as avaliações realizadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis da UFC, instituída pela Portaria/GR/UFC nº. 1408, de 17 de abril de 2017, levando em conta os indicadores locais de mercado vigente.

1.2. OS BENS serão vendidos no estado de conservação que se encontram, sendo exclusiva atribuição do(s) ARREMATANTE(S) verificar (em) o estado de conservação dos bens e suas especificações, haja vista a possibilidade de ocorrerem erros tipográficos quanto à confecção dos anexos. Sendo assim a visita dos bens torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão. Não será de responsabilidade do LEILOEIRO nem da COMITENTE, quaisquer reparos, consertos ou mesmo providências para retirada e/ou transporte dos bens arrematados.

1.3. Os Bens Móveis, objetos do leilão, encontram-se expostos à vistoria pública, a partir de 03 de fevereiro de 2020 até o último dia anterior a realização do leilão, em dias úteis das 08h às 12h e das 14h às 17h, no Deposito de Inservíveis da UFC, Av. Humberto Monte s/n – Campus do Pici - Fortaleza/CE (agendamento: 85-3366 9502 – Neto / Jean) e no Complexo Hospitalar da UFC, Campus Porangabuçu – Rodolfo Teófilo - Fortaleza/CE (agendamento: 85- 3366-8246/06 – Herculano e 85- 98921 2979 / 98874 6443 – Aristóteles / Everardo).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar do leilão, exceto a comissão de licitação da COMITENTE, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, legalmente representada.

2.2. A participação no presente procedimento licitatório implica na aceitação plena e irrevogável das condições constantes deste Edital e Anexo.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O arrematante poderá efetivar o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) à **VISTA**, ou através de **PRINCÍPIO DE PAGAMENTO**, de no mínimo 20% do valor da arrematação, devendo o restante da arrematação acrescidos da comissão do LEILOEIRO, e das despesas (se houver), ser pagos conforme prazo estabelecido pelo **LEILOEIRO**.

3.2. A **COMISSÃO** do LEILOEIRO será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do(s) lanço(s) vencedor (es), que será acrescida de 5% (cinco por cento) a título de ressarcimento de despesas, perfazendo o total de **10% (dez por cento)**.

3.3. A quitação do(s) lote(s) será(o) efetivada(s) após a confirmação do pagamento do total da(s) arrematação(s), cujo crédito poderá ser efetuado na conta corrente do LEILOEIRO, em moeda corrente, **DOC** ou **TED**.

3.4. Perderão o **PRINCÍPIO DE PAGAMENTO**, e seus acréscimos, aqueles arrematantes que não integralizarem o restante do valor da(s) arrematação(s), dentro do prazo 48 horas, ficando rescindida a(s) arrematação(s) do(s) lote(s), sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial.

3.5. Em caso de perda do **PRINCÍPIO DE PAGAMENTO**, descontada a comissão e despesas administrativas do Leiloeiro, o restante do valor deverá ser recolhido ao BANCO DO BRASIL S/A, mediante **GUIA DE RECOLHIMENTO ÚNICO – GRU** (art. 39.º do Dec. 21.981/32).

3.6. As arrematações pagas através de cheques, somente serão liberadas para entrega após a compensação bancária dos mesmos (cheques superiores a R\$ 300,00 serão liberados 48 horas após a data do depósito, cheques inferiores serão liberados 72 horas após a data do depósito) não serão aceitos cheques de terceiros. Os cheques de fora da praça obedecerão às normas do Banco Central do Brasil. Os pagamentos não efetuados no ato do leilão implicarão ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê no caso de inadimplência, denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

3.7. O leiloeiro não aceitará troca de cheque por dinheiro em seu escritório. O arrematante que desejar trocar o cheque para agilizar a entrega, deverá avisar no dia do leilão e fazer o pagamento no 1º dia útil posterior ao leilão. Efetuando o depósito diretamente na conta do leiloeiro, cujo banco e número de conta será fornecido no ato do leilão.

4. PRAZOS PARA RETIRADA DO BEM

4.1. A retirada dos bens se fará mediante a apresentação da autorização de entrega assinada pelo LEILOEIRO, portando o carimbo.

4.2. Os compradores dispõem do prazo máximo de 10 (dez) dias após a liberação, para retirar do local os bens arrematados na sua totalidade, podendo ser prorrogado mediante justificativa e aprovação da CPDB.

4.3. Os bens serão entregues pessoalmente aos arrematantes ou a um Procurador legalmente habilitado com Procuração Pública expedida em Cartório, e mais a apresentação da Carteira de Identidade e o CPF, sendo que os números destes documentos deverão estar legíveis.

5. DAS RESPONSABILIDADES

5.1. Fica ajustado entre as partes interessadas nesta licitação que:

I - **SERÁ DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE**

a) Efetuar o pagamento da importância correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) a título de ressarcimento e comissão do Leiloeiro valor este sobre o lanço vencedor.

b) Efetuar o pagamento das despesas referentes à retirada, transporte e desmontagem dos bens, caso necessário, inclusive despesas com a regularização da documentação

(licenciamento, seguro, multas, segundas vias, DUT eletrônico e outros débitos) junto aos órgãos correlatos.

c) Efetuar o pagamento, caso haja, das taxas ou outros tributos e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

II - SERÃO DA RESPONSABILIDADE DO LEILOEIRO

a) Manter mão de obra especializada e estrutura de apoio necessária à realização da sessão do Leilão;

b) Promover a divulgação do evento através do envio de mala direta a clientes em todo o país, pelo serviço postal, via fax ou pela Internet, fornecer cópias de Editais aos interessados, antes e durante a realização do Leilão e utilizar outros meios que julgar conveniente para o bom desempenho do evento, às suas custas;

c) Publicar Avisos no Jornal de maior circulação da cidade de Fortaleza;

d) Prestar contas, deste evento, a UFC, através da Comissão Permanente de Desfazimento de Bens, do resultado financeiro do Leilão, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data da integralização dos pagamentos dos lances vencedores, apresentando a Fatura do Leilão e GUIAS DE RECOLHIMENTO ÚNICO – GRU's;

e) Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante UFC ou a terceiros em razão de ação ou omissão;

f) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outros devidos e referentes aos serviços executados.

g) Manter a guarda e a conservação dos bens que estejam sob sua posse até suas efetivas transferências aos arrematantes, ou até a efetiva devolução à UFC em caso de não arrematação dos referidos bens.

III - SERÃO DA RESPONSABILIDADE DA UFC

a) Publicar Aviso do Leilão, em extrato, no Diário Oficial da União;

b) Manter a guarda e a conservação dos bens até suas efetivas transferências aos arrematantes;

c) Encaminhar ao Leiloeiro cópias do Edital do Leilão Público nº. ___/2019/UFC, aprovado pela Procuradoria Federal junto a Universidade Federal do Ceará;

d) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objeto do presente contrato.

5.2. O Arrematante, que tiver seu lance considerado como vencedor, declara-se ciente e integralmente de acordo com este Edital e demais condições que serão estipuladas pelo Leiloeiro Oficial do Leilão.

5.3. Todos os débitos incidentes sobre os bens móveis de qualquer natureza, que tenham como fato gerador data do início da retirada onde os bens móveis se encontram, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A venda realizada no presente leilão será irrevogável, não sendo permitido aos arrematantes recusar o(s) bem(s) adquirido(s), bem como pleitear a redução do valor de arrematação.

6.2. O simples fato do interessado, participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

6.3. Será desqualificado ou considerado desistente, o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, no que couber as penalidades previstas em Lei.

7. DA INADIMPLÊNCIA DO LEILOEIRO

7.1. Na hipótese de ocorrência de mora, por parte do LEILOEIRO, o valor recebido do arrematante será entregue a UFC devidamente atualizado de acordo com os juros bancários correntes, computados da data em que deveria efetivar a prestação de contas e aquela em que efetivamente assim procedeu, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) caso esse prazo exceda a 5 (cinco) dias, sem prejuízo da adoção das medidas a que alude o parágrafo 4º. do art. 27 do decreto nº 21.981/32.

8. DOS RECURSOS

8.1. Dos atos e decisões do Leiloeiro relativas à presente licitação, caberão os recursos de que trata o art. 109 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no modo e prazo estipulados no citado dispositivo legal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Caso o licitante vencedor deste evento se torne inadimplente, pelo descumprimento das obrigações decorrentes desta Licitação, a UFC iniciará processo de cobrança judicial, sendo-lhe imputadas às respectivas custas e honorários advocatícios.

9.2. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante além de multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance total, computadas as correções devidas, as seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93:

9.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFC pelo prazo de 2 (dois) anos;

9.2.2. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública quando o arrematante deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, sendo mantida enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição u até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ocorrer na hipótese do licitante ressarcir à UFC, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base na condição anterior;

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1 e 9.2.2 são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

9.4. O Leiloeiro será responsabilizado pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do Órgão.

10. DOS ANEXOS

10.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Lista com descrição do lote, contendo as especificações e os valores mínimos de arrematação do mesmo.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Em nenhuma hipótese será aceita desistência do adquirente do(s) bem(s) ou alegativas de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximir-se de obrigações pelo mesmo geradas.

11.2. O oferecimento de lances que serão verbais a partir do preço mínimo estabelecido para aquisição do bem de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixadas e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

11.3. A responsabilidade da UFC é limitada à execução dos trabalhos licitatórios e ao recebimento administrativo dos valores correspondentes.

11.4. O arrematante receberá o(s) bem(s) no estado de conservação e no local em que os mesmos se encontram, correndo por sua exclusiva conta as despesas com taxas, impostos, transportes, remoção, capatazia, montagem, desmontagem e reparos a danos causados nas estruturas físicas quando necessários à remoção do(s) bem(s), bem como despesas com a regularização da documentação junto ao DETRAN/CE, se tratando de veículos automotores, ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação, **INCLUSIVE O ICMS.**

11.5. Os bens arrematados deverão ser retirados do local em que se encontram impreterivelmente até 10 (quinze) dias após a data da integralização do pagamento, mediante a apresentação da **"AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA"** a ser expedida pelo Leiloeiro, que somente a emitirá após o efetivo recebimento dos valores pagos e seus acréscimos. Findo este prazo, os bens não retirados serão reincorporados ao patrimônio da UFC e dando-lhe a destinação que este entender conveniente, sem que caibam aos adquirentes do mesmo qualquer direito a reclamações judiciais ou extrajudiciais, quanto ao perdimento dos valores pagos ou a destinação dada a tais bens.

11.6. O LEILOEIRO e a UFC, nada afirmam ou garantem sobre a qualidade e condições físicas dos bens levados a Leilão, não cabendo a UFC quaisquer responsabilidades sobre alterações, consertos, reparos, reposição de peças (com defeitos ou ausentes) ou mesmo providências referentes a desmontagens, retirada, embalagem e transporte.

11.7. A descrição do Lote se sujeita às correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas. A CPDB reserva-se o direito de, a qualquer tempo, alterar ou excluir lotes até o início do Leilão. O Leiloeiro está credenciado a proceder as eventuais retificações por ocasião do Leilão se legalmente necessário.

11.8. Este Leilão está amparado pela Lei 8.666/93, com a redação que lhe foi dada pela Lei 8.883/94, bem como pelo Decreto n. 21.981/32, com a redação que lhe foi dada pelo decreto n. 22.427/33 e legislação complementar. Portanto, todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrente ou licitante por meios ilícitos ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, estará incurso nas disposições do Artigo 95, da Lei 8.666/93, que fixa pena de detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência. Incorre na mesma pena quem se abster de licitar, em razão da vantagem oferecida.

11.9. O Leiloeiro deverá recolher ao BANCO DO BRASIL S/A, mediante **GUIA DE RECOLHIMENTO ÚNICO – GRU**, a ser emitida pelo Setor Financeiro da UFC, o valor líquido total arrecadado no presente Leilão, no prazo de 10 (dez) dias úteis após efetuado o recolhimento total dos arrematantes.

11.10. Fica reservado a UFC o direito de suspender, revogar ou anular o presente procedimento licitatório, sem que desta decisão caiba reclamações ou recursos por parte dos interessados, em nome do interesse público e de fato superveniente devidamente justificado.

11.11. Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão resolvidos de imediato pela Comissão Permanente de Desfazimento de Bens – CPDB.

12. DO FORO

12.1. Fica estabelecido o foro da Justiça Federal de Fortaleza, no Estado do Ceará como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta licitação que não possa ser dirimidas administrativamente.

ANEXOS AO Edital

ANEXO I

MATERIAL LOCALIZADO NO DEPOSITO DE BENS INSERVÍVEIS DO PATRIMONIO DA UFC - CAMPUS DO PICI -		
LOTE	DESCRIÇÃO DOS LOTES	LANCE INICIAL (R\$)
01	DIVERSAS AUTOCLAVES, 01 PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL, 01 MESINHA DE FERRO, PEÇAS EM MADEIRA, 01 EQUIPAMENTO DE ANALISE	800,00

02	BIROS EM MADEIRA, MESA EM MADEIRA, QUADRO BRANCO, MESA DE COMPUTADOR, MOVEIS EM MADEIRA, MESA DE FERRO, 01 ESTUFA GRANDE, MOTORES ELETRICOS	300,00
03	ARMARIOS EM AÇO, FOGÃO, MICROONDAS, GELADEIRA, CADEIRA DE DENTISTA, LIQUIDIFICADOR, ARMARIO EM AÇO, BOMBAS DE VENENO, RELOGIO DE PAREDE, FICHARIO, FRIGOBAR, LIQUIDIFICADOR, TELEVISAO, VENTILADOR, FREZER, PROCESSADOR	500,00
04	DIVERSAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DIVERSOS APARELHOS DE AR SPLIT E DE PAREDE	1.300,00
05	FOGAO INDUSTRIAL COM CHAPA, RADIADORAS, MANTA DE AQUECIMENTO. BALANÇAS, PANEAS DE MISTURAR, FRIGOBAR, EQUIPAMENTO DE ANALISE DE DNA, GELAGUAS, MAQUINJA DE LAVAR, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, CENTRIFUGA, MISTURADOR, VENTILADOR, EXAUSTOR	1.000,00
06	GELADEIRA, MICROONDAS, GELAGUA, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÃO, MAQUINA DE TIPOGRAFIA,	600,00
07	DIVERSOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT E DE PAREDE	700,00
08	DIVERSOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT E DE PAREDE, ARMARIO EM AÇO	500,00
09	DIVERSOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT E DE PAREDE, AUTOCLAVE	500,00
10	DIVERSOS MOTORES DE REFRIGERAÇÃO, MATERIAL EM COBRE	2.900,00
11	IMPRESSORAS, PROJETO, CPU, MONITORES, ESTABILIZADOR, TECLADOS, MICROONDAS	300,00
12	CPUS, IMPRESSORA, ESTABILIZADORES, MONITORES, PHOMETRO, TECLADOS, MESA ELETROCINA, SCANNER, CAMERA DE FILMAGEM, DVD, PROJETO, TELEVISAO	400,00
13	CPUS, TELEFONE, PROJETO, MONITORES, IMPRESSORAS, APARELHO DE FAX, TECLADOS, APARELHO DE SOM	400,00
14	DIVERSA MAQUINA DE FOTOGRAFIA. MICROSCOPIO, ESTABILIZADORES, DVD, CPUS, TELEFONE, DIVERSOS MICROFONES SEM FIO, MONITORES, VENTILADORES, ELETRO TERMICO, DIV CELULARES	800,00

15	DEZENAS DE CADEIRAS DE ESCRITORIO, BANCO DE MADEIRA, SOFA, CADEIRAS DE PALHINHA, ESTASTE EM AÇO, CADEIRAS DE PLASTICO, CADEIRAS DE MADEIRA.	200,00
16	DEZENAS DE BANDEIJAS DE PRATELEIRAS,	100,00
17	ESTANTE EM AÇO, MESA DE MADEIRA, ARMARIO EM MADEIRA, TELEVISAO, MICROSISTEM, CADEIRA EM ALUMINIO, CADEIRAS DE ESCRITORIO	400,00
18	MESA EM MADEIRA, BIROS, MESA DE COMPUTADOR, MESA EM ASÇO,	100,00
19	MESA EM MADEIRA, TELEVISAO, BALANCA, IMPRESSORAS, ARMARIO EM MADEIRA, PROJETO, TELEFONE, APARELHO DE FAX, MONITORES, TECLADOS, PROJETO, ESTABILIZADORES, MAQUINA DE ESCREVER, CPUS, NOT BOOK	300,00
20	IMPRESSORAS, CPUS, ESTABILIZADORES, RETROPROJETO, GERADOR DE TENSAO, MICROSCOPIO, MONITORES	300,00
21	ARMARIO EM AÇO, PRATELEIRAS EM AÇO, ARQUIVO EM AÇO, BERÇO DE FERRO	200,00
22	DIVERSAS CADEIRAS DE ESCRITORIO, CADEIRAS EM PLASTICO, CADEIRAS DE MADEIRA	100,00
23	DIVERSOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, MESA EMA AÇO	400,00
24	01 BOMBA, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGAO INDUSTRIAL, BEBEDOURO	400,00
25	DIVERSOS MOTORES DE REFRIGERAÇÃO	700,00
26	APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, BALANÇAS, ESTUFA, VENTILADOR, BANHEIRA, MOTOR ELETRICO, DIVERSAS COIFAS	800,00
27	APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, GELADEIRA, BEBEDOURO, FRIGOBAR	300,00
28	CPUS, CAMA HOSPITALAR, ARQUIVO EM AÇO, VENTILADOR, MICROONDAS, IMPRESSORAS, MONITORES, TECLADOS, ELEVADOR PARA MERCADORIAS	300,00
29	MESA EM MADEIRA, ESCADA PARA CAMA, MESA REDONDA,	800,00

	VENTILADOR, MESA DE PLASTICO, MESINHA INOX	
30	ARMARIO EM AÇO MAQUINA DE SOLDA FRIGOBAR, GELAGUA, GELADEIRA, FO9GAO, 01 MAQUINA NÃO IDENTIFICADA, MONITORES, CPU, 01 MOTOR ELETRICO	500,00
31	IMPRESSORA, TELEVISAO, ESTABILIZADOR, MONITOR, CPU, NOT BOOK, NO BREAK	200,00
32	APARELHO DE AR CONDICIONADO CENTRIFUGA	300,00
33	APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, VENTILADOR DE TETO	300,00
34	ARMARIOS EM AÇO, QUADRO BRANCO, MESA EM MADEIRA, ARQUIVO EM AÇO, DIVERSOS MOTORES DE REFRIGERAÇÃO, AR-CONDICIONADOS, MESAS, CADEIRAS, FRIGOBAR, ETC. OBS: PARTE DO LOTE ENCONTRA-SE NO NO COMPLEXO HOSPITALAR, NO CAMPUS DO PORANGABUÇU. CONTATO: 85- 98921 2979 / 98874 6443 – Aristóteles / Everardo	300,00
35	01 APARELHO DE RAIOS-X - APARELHO PARA EXAMES CARDIOVASCULARES E CINEANGIOCARDIOGRAFIA CONVENCIONAL, E DIGITAL COM: ESTATIVA EM ARCO C, MESA PARA RADIODIASGNOSTICO, GERADOR DE RAIOS-X DE 100W, SISTEMA INTENSIFICADORDE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO, CÂMARA E MONITOR, TUBO DE RAIOS-X, SOFTWARE PARA APLICAÇÃO EM CARDIO E VASCULAR DIGITAL, SISTEMA DE MONITORIZAÇÃODE PACIENTES COM REGISTRO DE ECG, CURVA PRESSÓRICA E PRESSÃO VENTRICULAR (DP/DT, FOCO CIRURGICO DE TETO)	30.000,00
36	DIVERSOS MOTORES DE REFRIGERAÇÃO	700,00
37	DIVERSAS CADEIRAS DE ESCRITORIO / PALHINHA, SOFA	200,00
38	SUCATA DE DUTOS DE AR CONDICIONADOS, CARRINHO DE MAO, 01 MOER	200,00
39	01 FORD COURIER FLEX, BRANCA, ANO 2007/2008 PLACAS HYA 3715 CHASSIS 9BFPSZPPA8B862753 RENAVALM 935552162	4.911,59
40	01 FORD FIESTA STRET, BRANCA, GASOLINA, ANO 2005/2006 PLACAS HYD 1219 CHASSIS 9BFBRZFHFA6B452603 RENAVALM 868716464	3.704,60

41	01 FORS FIESTA SEDAN FLEX, PRATA, ANO2009/2009 PLACAS HYJ 5864 CHASSIS 9BFZF54A398405179 RENAVAM 143461796	6.152,42
42	01 ASTRA SEDAN ADVANTAGE, PRATA, FLEX, ANO 2009/2009 PLACAS NQW 7387 CHASSIS 9BGTR69C09B287934 RENAVAM 156974550	10.380,40
43	01 GM MERIVA, FLEX, PRATA, ANO 2003/2004 PLACAS HVO 6222 CHASSIS 9BGXF75004C162963 RENAVAM 822286513	5.149,85
44	01 FORD FIESTA STREET, GASOLINA, BRANCA, ANO 2005/2006 PLACAS HYD 1109 CHASSIS 9BFBRZFH68452524 RENAVAM 869689070	3.689,95
45	01 FORD COURIER 1.6, FLEX, PRATA, ANO 2009/2009 PLACAS HYJ 5584 CHASSIS 9BFZC52P99B885845 RENAVAM 143462296	4.996,23
46	01 FORD RANGER XLT 13P, DIESEL, ANO 2009/2010 PLACAS NRD 3650 CHASSIS 8AFER13P9AJ291810 RENAVAM 183500504	15,500,98
47	01 FORD RANGER XLT 13P, DIESEL, ANO 2009/2010 PLACAS NVE 3101 CHASSIS 8AFER13P3AJ298820 RENAVAM 196343780	14.732,24
48	01 PAJERO SPORT HPE, DIESEL, ANO 2007/2008 PLACAS HYA 3635 CHASSIS 93XPNK94W8C707175 RENAVAM 935554360	26.059,22
49	01 L 200 4X4 GL, DIESEL, PRATA, ANO 2002/2002 PLACAS HVP 9646 CHASSIS 93XJNK3402C220822 RENAVAM 785239502	9.859,41
50	01 CAMINHAO AGRALE /1600D, DIESEL, 1987/1987 PLACAS HVR 2279 CHASSIS C042402H05 RENAVAM 161301649	3.121,17
51	01 ONIBUS VW/COML CAMPIONE R, DIESEL, BRANCA, ANO 2004/2004 PLACAS HWM 6069 CHASSIS 9BWHB82Z24R427906 RENAVAM 840741235	28.959,17
52	01 S-10 COLINA 4X4, DIESEL, ABRANCA, ANO 2011/2011 PLACAS OCP	27.352,39

7385 CHASSIS 9BG138JJ0BC461411 RENAVAL 343942607		
MATERIAL LOCALIZADO NO COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC - CAMPUS PORANGABUÇU - CONTATO: HERCULANO (85-3366-8246/8206)		
53	<p>01 - AUTOCLAVE,</p> <p>01 - MISTURADOR DE PÓ MARCA LAWESCOM PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO INOX, TIPO AISI316L COM CAPACIDADE DE 100 LITROS UTIL E TOTAL PARA 180 LITROS, MONTADO SOBRE MANCAIS COM ROLAMENTO ROLETADOS E ESTRUTURA DE AÇO INOX AISI316L, TENSÃO ELÉTRICAS 380V 60 HZ, TRIFÁSICO COM REDUTOR DE VELOCIDADE GRAU DE PROTEÇÃO IP-55 E INVERSOR ELÉTRICO DE FREQUÊNCIA,</p> <p>01 - MÁQUINA COMPRESSORA ROTATIVA MARCA STINFER, CONTENDO 14 POSTOS DE TRABALHO 14 FUNÇÕES SUPERIORES E 14 INFERIORES, 14 MATRIZES, ESTRUTURA METÁLICA,</p> <p>01 - MÁQUINA COMPRESSORA ROTATIVA MARCA WANES 2000, CONTENDO 25 POSTOS DE TRABALHO 25 FUNÇÕES SUPERIORES E 25 INFERIORES E 25 MATRIZES, ESTRUTURA METÁLICA ENCABINADA TRACÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE REDUTOR + EIXO+PLATO+MOTOR, ATENDE AS RECOMENDAÇÕES GMP ACESSOS INCLUSOS NO EQUIPAMENTO, DESEMPOEIRADOR DE PÓ COM SISTEMA VIBRATORIO TOTALMENTE EM INOX, ASPIRADOR DE PÓ INDUSTRIAL, UM JOGO DE PUNÇÕES DE FORMATO REDONDO SEM VINCOS E SEM GRAVAÇÃO COMPOSTA POR 25 MATRIZES, 25 FUNÇÕES INFERIORES, E 25 SUPERIORES, CELULA DE CARGA.</p> <p>OBS: O ARREMATANTE É O RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM, DESMONTAGEM E REPAROS A DANOS CAUSADOS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA UNIVERSIDADE QUANDO NECESSÁRIOS À REMOÇÃO DOS BENS ARREMATADOS.</p>	27.618,95
MATERIAL LOCALIZADO NO ALMOXARIFADO DA UFC - CAMPUS DO PICI -		
54	DIVERSOS CARTUCHOS E TONERS DE DIVERSAS MARCAS CORES E TAMANHOS	1.800,00
55	DIVERSOS CARTUCHOS E TONERS DE DIVERSAS MARCAS CORES E TAMANHOS	1.800,00
56	DIVERSOS CARTUCHOS E TONERS DE DIVERSAS MARCAS CORES E TAMANHOS	1.800,00



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MICHEL DE CARVALHO**, Assistente em **Administração**, em 21/01/2020, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO RODRIGUES FERNANDES NETO**, Técnico em **Contabilidade**, em 21/01/2020, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufsc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1220364** e o código CRC **6B288081**.

Referência: Processo nº 23067.061475/2019-11

SEI nº 1220364